



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

EDITAL PARA CADASTRO DE TUTORES TEMPORÁRIOS

EDITAL Nº 01/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Santa Teresa- ES torna público o Credenciamento de Protetores Independentes de Animais, capacitados e interessados em colaborar no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, conforme especificações e prazos constantes do Edital.

Local: Santa Teresa-ES.

Fabício Fardin



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

EDITAL Nº 01/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, com sede na Rua Darly Nerty, R. Jerônimo Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES, 29650-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Kleber Medici da Costa, torna pública a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para o seguinte CREDENCIAMENTO. Processo de origem: 8640/2025.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO o CREDENCIAMENTO de Protetores Voluntários Temporários de Animais capacitados e interessados em colaborar com o processo de controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus-tratos, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa- ES.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O trabalho realizado por protetores independentes, geralmente executado de forma voluntária e altruísta, envolve ações de resgate, albergagem e alimentação, atendimento clínico veterinário, esterilizações e outros. É um trabalho que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente considera meritório.

2.2. Considerando o art. 21º da Portaria nº 018-R, de 19 de maio de 2025, da Secretaria do Estado de Meio Ambiente – SEAMA, que estabelece as diretrizes a implementação da fase de adesão e repasse dos recursos referentes ao Segundo Ciclo do Programa PET VIDA no âmbito dos municípios do Estado, que dispõe da parceria com pessoas físicas que desejarem se voluntariar como protetores independentes, conforme orientações da coordenação municipal do programa.

2.3. Por esta razão, e como forma de oferecer aos protetores independentes alguns serviços que contribuem com sua atividade diária, a Prefeitura de Santa Teresa realiza o credenciamento de protetores independentes, determinando exigências mínimas para inscrição e participação, bem como estabelecendo quais os benefícios concedidos pela municipalidade aos protetores cadastrados.

2.4. Deste modo, por meio de um processo de credenciamento, pretende-se oportunizar o cadastro imediato de até 10 (dez) protetores independentes de animais. Este número leva em conta a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sua estrutura física e o número de profissionais disponíveis, a fim de preservar a qualidade dos serviços e de não prejudicar o atendimento aos demais segmentos também assistidos. As inscrições remanescentes que tiverem aprovação pela Comissão Especial designada para acompanhar o presente certamente, comporão uma lista reserva e serão incluídas como beneficiadas do programa a medida em que houver abertura de vagas em decorrência da desistência de cadastro de protetores, independentemente da causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

2.5. Serão disponibilizadas para o Credenciamento 30 esterilizações, ou seja, 3 por protetor independente cadastrado. Estes procedimentos estão incluídos nos serviços que já são prestados pela SMMA, o que significa que não haverá custo adicional ao erário para implementação.

2.6. Para a implantação, propõe-se o presente Chamamento Público para o Credenciamento de Protetores Independentes de animais que poderão ser cadastrados junto à Prefeitura Municipal de Santa Teresa- ES, visando ampliar a atuação do poder público no controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sem tutores ou responsáveis legais, em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus tratos.

3. DO ACESSO AO EDITAL E FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS

3.1. O Edital de Chamamento Público para o Credenciamento e seus anexos poderão ser obtidos na internet no site deste Município, nos endereços <https://www.santateresa.es.gov.br/>, isento de custos.

3.2. Os interessados que consultarem o instrumento convocatório obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site oficial do município e nas redes sociais oficiais, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Especial de Credenciamento, constituída por Portaria, facultando-se aos interessados formular consultas por Ofício protocolado na SMMA, situada à Avenida José Eugenio Vervloet, s/n, Canaã- Santa Teresa-ES, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e de 12h30min às 15h30min, ou por meio eletrônico, através do endereço administrativoma@santateresa.es.gov.br, desde que haja confirmação do recebimento. As consultas poderão ser realizadas em até 3 dias úteis após a publicação do Edital e o prazo para resposta será de até 2 (dois) dias úteis.

3.4. Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o Chamamento Público, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de credenciamento, não restando direito aos interessados, quaisquer reclamações posteriores, dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

3.5. A impugnação do Edital por qualquer interessado deverá ser feita por meio de Ofício protocolado em até 05 (cinco) dias úteis antecedentes ao término do prazo para inscrições, aos cuidados da Comissão Especial de Credenciamento, na SMMA, situada à Avenida José Eugenio Vervloet, s/n, Canaã- Santa Teresa-ES, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, 8h às 11h e de 12h30min às 15h30min.

3.6. A comissão deverá decidir sobre a impugnação antes do término do prazo para inscrições, em até 03 (três) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- 3.7.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a participação, será designada nova data para a realização do Credenciamento.
- 3.8.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.9.** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, qualquer interessado que não o fizer no prazo estabelecido na Lei nº 14.133/2021.
- 3.10.** A intimação e divulgação dos atos do Chamamento Público será feita por publicação no site do município.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições poderão ser realizadas mediante entrega de envelopes pessoalmente.
- 4.2.** O envelope será entregue lacrado e deverá conter o formulário de inscrição (modelo constante do ANEXO I) devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação prevista no Item 6 do presente Edital e deverão ser identificados com os termos: “CREDENCIAMENTO PARA O CADASTRO DE PROTETORES INDEPENDENTES – EDITAL Nº 01/2025 – NOME E CPF DO REQUERENTE” e deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Avenida José Eugenio Vervloet, s/n, Canaã- Santa Teresa-ES, das 8h às 11h e de 12h30min às 15h30min, até o dia 29 de outubro de 2025.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 5.1.** Somente poderão participar do certame pessoas físicas que atendam a todas as exigências constantes do Termo de Referência e de seus Anexos, que são parte integrante do presente edital.
- 5.2.** Para fins do Credenciamento, serão considerados Protetores Voluntários Temporários de Animais, pessoas físicas não vinculadas a entidades de proteção animal, que resgatam cães e/ou gatos abandonados ou em situação de risco, provendo assistência necessária para preparo e encaminhamento para adoção responsável ou devolução à comunidade em que vivem.
- 5.3.** São pré-requisitos para inscrição:
- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
 - Comprovar residência no município de Santa Teresa-ES;
 - Não fazer parte do quadro de sócios e diretores de entidades de proteção animal constituídas;
 - Encaixar-se no conceito de protetor independente de animais, conforme especificações contidas no item 5.2 deste Termo de Referência;
 - Concordar, preencher e assinar os termos para cadastro junto à prefeitura;
- 5.4.** Será admitido somente um cadastro de protetor por unidade familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento os interessados deverão preencher o formulário de inscrição constante no Anexo I e juntar cópia impressa legível:

6.1.1. Documento de identificação pessoal com foto, RG e CPF, dentro do prazo de validade;

6.1.2. Comprovante de residência atualizado, emitido em até 60 dias;

6.1.2.1. Serão aceitos como comprovante de residência:

- Contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular;
- Carnês do IPTU e IPVA;
- Contrato de aluguel reconhecido em cartório;
- Documento de financiamento imobiliário;
- Boleto de cobrança de condomínio;
- Escritura de imóvel;
- declaração recente de Imposto de Renda;
- Fatura de cartão de crédito;
- Boleto de mensalidade escolar;
- Registro de licenciamento de veículo;
- Declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida da assinatura, atestando que o interessado reside no endereço, juntamente com uma cópia do comprovante de residência em nome do declarante.

6.1.3. Comprovante de residência secundário, caso os animais sejam mantidos em local distinto à residência do protetor.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para pleitear o credenciamento, os interessados deverão entregar a documentação exigida, exclusivamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na data e pelo meio fixado no item 4.1. que os encaminhará para a Comissão Especial de Credenciamento.

7.1.1. A Comissão Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores:

- a) Emilly Tavares Cortes Peixoto- Matr. 905112;
- b) Vanessa Gazzolli de Souza- Matr. 905163.

7.2. Será considerado apto para o credenciamento os requerentes que atenderem integralmente às exigências contidas neste Termo de Referência e obtiverem aprovação da documentação.

7.3. Após a definição dos requerentes aptos para o Credenciamento, se o número de habilitados for menor ou igual a 10 (dez), todos farão parte do cadastro.

7.4. Havendo número de habilitados acima do número de vagas previstas no item 7.4, os primeiros cadastrados serão habilitados e o restante ficará automaticamente como cadastro reserva.

7.4.1 O cadastro reserva será utilizado durante a vigência do credenciamento, sendo que as vagas eventualmente abertas em decorrência do descadastramento de protetores serão disponibilizadas aos reservas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

7.5. O pedido de credenciamento será motivadamente indeferido se o requerente não atender a qualquer das exigências contidas no presente Edital e Termo de Referência.

7.6. A critério da SMMA, será descredenciado, a qualquer tempo, o protetor independente que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do cadastro, bem como incidir nas causas de rescisão cadastral, previstas neste Edital e Termo de Referência.

8. DOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

8.1. Manter situação de acúmulo de animais em sua residência, constatada por autoridade sanitária municipal;

8.2. Ser considerado incapaz;

8.3. Desenvolver atividade remunerada de natureza similar ou ligada direta ou indiretamente ao serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;

8.4. Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade;

8.5. Ser servidor público do Município de Santa Teresa, qualquer que seja o regime jurídico da contratação;

8.6. Valer-se do serviço oferecido gratuitamente pela Prefeitura de Santa Teresa-ES para atender animais de outros municípios;

8.7. Acionar o serviço para animais que possuam tutores, exceto nos casos de animais residentes em comunidades cujos tutores não disponham de condições próprias para encaminhamento destes para esterilização por meio das demais modalidades disponíveis para o Programa Municipal de Esterilização de Animais, mediante comprovação através da inscrição ativa no Cadastro Único do Governo Federal e com renda familiar de até 3 salários-mínimos.

9. DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E RECURSO AO INDEFERIMENTO

9.1. Os envelopes contendo os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste edital e Termo de Referência serão analisados pela Comissão Especial de Credenciamento, constituída por Portaria a ser publicada no site oficial do município.

9.2. A habilitação final no Credenciamento se dará conforme os termos previstos no item 7 deste Termo de Referência.

9.3. O resultado final será publicado no site municipal, contendo a relação dos interessados credenciados.

9.4. Não será admitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues no envelope de inscrição.

9.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 05 (cinco) dias úteis.

10. PRAZO E VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

10.1. O Termo de Credenciamento será firmado para fins de vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses, a critério do credenciante.

11. METAS A SEREM ATINGIDAS

São metas a serem atingidas dentro do escopo do credenciamento:

11.1. Oferecer aos protetores independentes credenciados até 30(trinta) cirurgias de esterilização de cães e gatos nos locais indicados pela municipalidade, de acordo com a ordem de rodízio.

11.2. Promover o controle populacional de cães e gatos a fim de evitar crias indesejadas em situação de vulnerabilidade, abandono ou vítimas de maus tratos.

11.3. Identificar, por meio de microchip, os animais da espécie canina e felina esterilizados pelo programa, com objetivo de coibir o abandono e garantir a punição do responsável pelo animal em caso de ocorrência de maltrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA SMMA

12.1. Realizar esterilizações de cães e gatos encaminhados pelos Credenciados, respeitadas as normas estabelecidas no presente Termo de Referência.

12.2. Adotar práticas administrativas que possam coibir que os Credenciados, em razão do serviço prestado gratuitamente a seus animais, de forma individual ou coletiva, venham a obter benefícios ou vantagens pessoais indevidas.

12.3. Promover, em parceria com os Credenciados, a realização de projetos e ações que visem a informação, a formação da sociedade e o exercício de práticas sociais cotidianas que promovam o bem-estar animal no território municipal.

12.4. Garantir o cumprimento das regras estabelecidas no presente Termo de Referência, aplicando as devidas sanções àqueles que desrespeitarem as regras do Credenciamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

13.1. Respeitar as normas internas da SMMA, tratando com cortesia e respeito os seus servidores e os demais usuários.

13.2. Contribuir para o sucesso da implantação do conjunto de ações que integram a política do bem-estar animal no município de Santa Teresa-ES e pelo fortalecimento de seus Programas, Projetos e Ações.

13.3. Levar para esterilização cães e gatos sob sua tutela, fazendo o cadastro do animal exclusivamente por meio dos canais próprios indicados pela SMMA, mediante informação do número do Credenciamento, de uso pessoal e intransferível.

13.4. Respeitar a ordem de rodízio entre os protetores independentes cadastrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- 13.5.** Solicitar a castração para animais já resgatados ou identificados, não sendo permitida reserva de vagas para animais que ainda não estejam sob seus cuidados ou que corram o risco de não serem capturados no dia agendado para o procedimento.
- 13.6.** Responsabilizar-se pelos animais sob sua tutela durante todos os procedimentos relacionados ao período pré e pós-operatório, incluindo transporte e sua destinação final, seja esta a adoção ou a devolução ao local de origem após recuperado.
- 13.7.** Realizar o cancelamento de qualquer procedimento já agendado com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 13.8.** Comprometer-se a levar para atendimento médico-veterinário, somente animais de rua, sem proprietários definidos, ou resgatados em situação de maus-tratos.
- 13.9.** Colaborar no desenvolvimento e nas ações de informação, formação e mudança de práticas sociais da sociedade teresense no que se refere ao bem-estar animal.
- 13.10.** Contribuir para o engrandecimento do órgão municipal e pelo fortalecimento de seus projetos, zelando pelo seu bom nome.

14. DAS PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO ÀS REGRAS DO CREDENCIAMENTO

14.1. A desobediência ao disposto neste Credenciamento sujeitará o protetor independente cadastrado às seguintes penalidades:

- I. ADVETÊNCIA:** serão consideradas infrações passíveis de advertência, garantido direito à defesa:
- a) Desrespeitar servidor público no exercício de sua função e promover injúrias em relação à administração municipal;
 - b) Não comparecer no dia agendado para o procedimento cirúrgico sem justificativa prévia;
 - c) Não cumprir o horário estipulado para recebimento dos animais por mais de duas vezes no período de 6 meses;
 - d) Não cumprir o horário estipulado para retirada dos animais após o procedimento;
 - e) Circular pelas demais dependências da unidade sem prévia autorização expressa do responsável pelo atendimento;
 - f) Desrespeitar qualquer regra estabelecida neste Termo de Referência.
- II. SUSPENSÃO:** serão consideradas infrações passíveis de suspensão do cadastro, por no mínimo 30 dias, garantido direito à defesa:
- a) Reincidência em conduta sobre a qual tenha sido advertido pela administração;
 - b) Aplicação de mais de uma advertência no período de 3 meses;
 - c) Durante período de averiguação de denúncia de irregularidade.
- III. RESCISÃO:** terá o credenciamento rescindido, garantido direito à defesa, o protetor independente que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- a) Cobrar ou receber vantagens pessoais sobre o serviço oferecido gratuitamente pela municipalidade, cabendo, ainda, notificação aos órgãos competentes para averiguação;
- b) Valer-se do serviço oferecido gratuitamente para animais atender de outros municípios;
- c) Reincidir nas condutas previstas no inciso I e II deste artigo;
- d) Não zelar pela integridade física e mental dos animais sob sua tutela;

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Credenciamento serão exercidos por 02 (dois) representantes da SMMA, especialmente designados para este fim, aos quais competirá:

15.1.1. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;

15.1.2. Aplicar eventuais sanções pelo descumprimento das obrigações atribuídas aos Credenciados, de acordo com o previsto no Item 14 deste TR.

16. DO PLANO DE APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Para o presente credenciamento não está prevista dotação orçamentária, uma vez que não são previstos desembolsos de qualquer espécie pelo SMMA considerando que os serviços já fazem parte do rol de atividades executadas pela Secretaria.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O encaminhamento dos animais para o procedimento cirúrgico seguirá regras próprias da Clínica Veterinária ou outros locais indicados quanto à permissão de acesso de acompanhantes.

17.2. Para realização dos procedimentos, o protetor independente deverá assinar os formulários indicados pelo veterinário responsável e acompanhar os animais, tanto na admissão quanto durante a retirada dos mesmos.

17.3. Os casos omissos relativos ao presente Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ouvidas as áreas competentes.

17.4. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas do Termo de Referência.

17.5. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

17.6. O credenciamento não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o credenciado.

17.7. Fica reservada à SMMA a faculdade de revogar o credenciamento, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, sem assistir aos interessados qualquer direito à indenização, assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório.

18. DOS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I: Formulário de inscrição;

ANEXO II: Termo de Credenciamento/Adesão.

19. DO FORO

19.1. As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente credenciamento, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Santa Teresa/ES.

Santa Teresa- ES , 14 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

EDITAL Nº 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº do Cadastro: _____

Data: __/__/__

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TUTORES VOLUNTÁRIOS

1) Dados do tutor temporário:

Nome:	Telefone: ()
Estado civil:	CPF:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Data de nascimento: __/__/__
Profissão:	Profissão:
Possui animais de estimação? () Sim () Não	Quantos animais () Cães () Gatos

2) Formas de atuação:

Com quais espécies atuará: () Cães () Gatos () Ambas
Forma de atuação: () CED – Captura, esteriliza e devolve () Resgate para tutela definitiva (adoção) () Resgate para tutela temporária (tutores em vulnerabilidade social) () Lar temporário: () Em minha residência; () Em local pago por mim () Castração de animais comunitários
Região de procedência dos animais atendidos:

3) Dados do animal a ser castrado:

Nome:	Espécie: () Cão () Gato
Cor:	Sexo: () Fêmea () Macho
Onde está localizado:	Peso (exato ou aproximado):
Preencher após o procedimento (Prefeitura):	
Nº do Chip:	Data do procedimento: __/__/__



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

Dados do animal a ser castrado:

Nome:	Espécie: () Cão () Gato
Cor:	Sexo: () Fêmea () Macho
Onde está localizado:	Peso (exato ou aproximado):
Preencher após o procedimento (Prefeitura):	
Nº do Chip:	Data do procedimento: __/__/__

Dados do animal a ser castrado:

Nome:	Espécie: () Cão () Gato
Cor:	Sexo: () Fêmea () Macho
Onde está localizado:	Peso (exato ou aproximado):
Preencher após o procedimento (Prefeitura):	
Nº do Chip:	Data do procedimento: __/__/__

4) Informações gerais

<p>() Concordo com os termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Tutores Temporários.</p> <p>() Desejo ser voluntário para acolhimento temporário de animais que passarem por procedimento de castração, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa-ES, responsabilizando-me pelo correto tratamento pós-operatório dos animais por mim tutelados, seguindo sempre as orientações passadas pela equipe da SMMA e equipe médico-veterinária envolvida nas ações.</p> <p>Eu, _____ declaro serem verdadeiras todas as informações acima mencionadas.</p> <p>Assinatura legível: _____</p> <p>Responsável pelo cadastro: _____</p> <p>Santa Teresa-ES, _____ de _____ de 2025.</p>

Observações:

Documentação necessária:

- 1- Cópia de documento de identificação com foto;
- 2- Cópia do comprovante de residência.